

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
907/17	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
1098/22	INSTITUTO OYÁ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
856/14	MUS-E BRASIL.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR.	20/03/2026
860/15	REDE CIDADÃ	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	20/03/2026
866/15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
603/05	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026
796/12	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	20/03/2025
892/16	SOCIEDADE 10 DE JULHO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	20/03/2024

Art. 2º - Aprovar a Inscrição de Registro das Instituições abaixo relacionadas

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1141/24	INSTITUTO TODOS POR 1	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR.	20/03/2026
1142/23	INSTITUTO EMBAIXADA VERDE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR	20/03/202
1143/24	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA DO ARVOREDO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026
1144/24	AGENTE DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E CRIANÇA AGEPAÇ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	20/03/2026

Salvador, 20 de março de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 011/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 368º de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a solicitação da OSC **Associação Voluntários para o Serviço Internacional-AVSI Brasil** - CNPJ nº 08.929.748./0001-85 de alteração no valor do projeto **"O Futuro é Feminino: Tecnologia e Empoderamento"**, Resolução 041/2023, com valor de R\$ 127.446,00 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) para o valor de **R\$ 127.496,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais)**.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 012/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 368º de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a solicitação da OSC **Santa Casa de Misericórdia da Bahia**-CNPJ nº 15.153.475/0001-68 de redução no valor do projeto **Espaço de Convivência Casa de Apoio Solange Fraga**, Resolução 066/2022, com valor de R\$ 1.090.855,14 (um milhão, noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) para o valor de **R\$ 826.730,20(oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos)**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 013/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 368º de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o projeto **No Paço Da ACL8: OFICINA DE DANÇA** apresentado pela OSC **Associação Cultural Linha Oito-ACL8** - CNPJ 10.945.097/0001-69, no valor de **R\$ 190.743,50 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, beneficiando 100 crianças e adolescentes, com faixa etária de 06 a 17 anos, do bairro da Liberdade e adjacências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 014/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996 e conforme Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela OSC Instituto de Desenvolvimento Social pela Música-IDSM de reajuste no valor do projeto Núcleo de Prática Musical Nordeste de Amaralina-NPMNA, Resolução 029/2021, no valor de 338.025,48 (**trezentos e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos**) para o valor de R\$ 538.974,70(**quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos**).

CONSIDERANDO a solicitação feita com base no valor informado pelo FMDCA de captação externa disponível para o projeto de R\$ 499.287,57(**quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos**) e mais o valor de R\$ 39.687,13(**trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos**) através de transferência do projeto MUSICALIZAÇÃO: DO BERÇO AO PALCO, arquivado pela Resolução 018/2022 e com saldo remanescente confirmado pelo FMDCA.

CONSIDERANDO que o montante total de recursos líquido captados à disposição da OSC segundo apuração do FMDCA e recurso de transferência disponível que consegue alcançar o valor de R\$ R\$ 538.974,70(**quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos**).

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a solicitação da OSC **Instituto de Desenvolvimento Social pela Música-IDSM** - CNPJ nº 10.490.525/0001-06, de remanejamento no valor do projeto **Núcleo de Prática Musical Nordeste de Amaralina-NPMNA** de R\$ 338.025,48 (trezentos e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) para o valor de R\$ 538.974,70 (**quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos**).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 015/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996, conforme deliberação na Assembleia Geral Ordinária- AGO nº 368º, realizada em 20/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a solicitação da OSC **Instituto de Desenvolvimento Social pela Música-IDSM** - CNPJ nº 10.490.525/0001-06, de transferência do valor de **R\$ 39.687,13(trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos)** do recurso residual do projeto Musicalização Berço Ao Palco, arquivado pela Resolução 018/2022, para compor o valor de execução do projeto Núcleo de Prática Musical Nordeste de Amaralina-NPMNA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 20 de março de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 016/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996, Decreto Municipal 11.523/1996 em consonância com a Assembleia Geral Ordinária nº 368º, realizada no dia 20 de março de 2024, e em conformidade com a Resolução 006/2024 que dispôs sobre o Plano